

Câmara Municipal de Pedro de Toledo ***Estado de São Paulo***

PORTARIA Nº. 19/2023

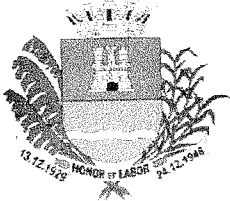
“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica e Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **Rosa Lopes Barbosa, matrícula nº 123**, para o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software destinado à Administração Pública, incluindo treinamento pessoal, assistência técnica, implantação e migração de sistemas integrados de informática destinados à Gestão Pública, em linguagem visual, com bancos de dados relacional, para trabalhar em sistema Operacional de Rede TCP/IP, multiusuário envolvendo os sistemas de: Patrimônio, Materiais e Compras, Gerenciamento de Acessos e Auditoria, Almoxarifado, Tesouraria, Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Execução Orçamentária, folha de pagamento e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação do TCE-SP, AudeSP, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência, Lei de Acesso à informação e demais legislações, com as devidas publicações na internet. que será regido pela Lei 8.666/93, CONTRATADA (**EMBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.126.570/0001-54), conforme Dispensa de Licitação nº 06/2023, oriunda do processo Administrativo 20/2023.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor pela celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



Câmara Municipal de Pedro de Toledo ***Estado de São Paulo***

- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais em conjunto com o Presidente desta Casa e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 29 de março de 2023

Assinado digitalmente por:
EDUARDO LEITE DA
SILVA:32012739881
NO: C=BR, OU=CMPT-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=66007054000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(sem bronco), CN=EDUARDO LEITE DA SILVA:32012739881

12739881
EDUARDO LEITE DA SILVA

Presidente